



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Porto Murtinho

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PRESIDENTE: **VERA REGINA G. DE MATOS HEYN**
RELATOR: **EDICARLOS OLIVEIRA LOURENÇO**
MEMBRO: **FÁBIO SILVA DOS SANTOS**

MATÉRIA: Projeto de Lei 006/2016 de autoria do Poder Legislativo que fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Porto Murtinho – MS, para a legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências.

MÉRITO: Observa-se que o Projeto de Lei de iniciativa da Câmara esta regido em termos claros com objetivos direcionados exclusivamente a matéria, conforme previsto no art. 29 e inciso V da Constituição Federal que disciplina, atendendo dessa forma os pressupostos de sua edição.

CONCLUSÃO: Ante a presença dos pressupostos legais, inexistindo qualquer vício de ordem formal e material até o momento apresentado, opinamos pela aprovação da matéria.

RESULTADO DA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO: Votos Favoráveis _____

Votos Contrários _____

Data _____

Votos dos Membros:

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, 13 de Março de 2016.